

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2007



Série

Número 8

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Despacho n.º125/2004

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º125/2004**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio e 7º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, reconheço a “FUNDAÇÃO MADEIRA CLASSIC”, com sede no Funchal, à Travessa das Capuchinhas, n.º 4 – 1º, constituída por escritura outorgada no Cartório Notarial Privativo do Governo Regional da Madeira, no dia 8 de Março de 2006, exarada de fls. 35 a fls. 36 do livro pertinente.

Assinado aos 3 de Maio de 2006.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA  
TOXICODPENDÊNCIA

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, proferido a 23.11.2006, foi autorizada a prorrogação da requisição da Enfermeira Graduada, Teresa Maria Costa Gouveia Dias para o Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, de acordo com o art.º 27º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2006.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, em Funchal, aos 2 de Janeiro de 2007.

A DIRECTORA DO SERVIÇOS REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

**Aviso**

Faz-se público que, por despachos de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário Regional do Plano e Finanças, foi autorizada a transferência da funcionária da carreira administrativa, Maria de Fátima Ferreira Gouveia do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro, para o quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.

A transferência produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Nos termos da alínea f) n.º 3 do art.º 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, em Funchal, aos 3 de Janeiro de 2007.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS  
RECURSOS

**Aviso**

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 23.10.2006, se

encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico-Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnico-Profissional, com formação em Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1- De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2- A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho n.º 12/2006, de 8 de Maio.

3- Prazo de validade – o Concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 - Legislação aplicável:

- Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto – Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro; e demais legislação complementar.

- Decreto – Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 De Junho;

- Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo

- Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto;
- Despacho n.º 269 – A / 2000, publicado na II Série no JORAM, n.º 217, de 2000.11.13, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação;

- Despacho Conjunto aprovado pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006

5- Conteúdo funcional – Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações.

6- As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7- Local de trabalho – Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

8- Condições de admissão – Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1- Requisitos gerais – Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2- Requisitos especiais – Indivíduos habilitados com adequado curso, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, com formação profissional em Técnico Administrativo.

9- Métodos de selecção – Nos termos das alíneas a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

9.1- Métodos de selecção com carácter eliminatório:

- Prova de conhecimentos gerais escrita, de harmonia com o Despacho 269-A/2000, de 13 de Novembro da Secretaria Regional do Plano e Coordenação.

- Prova escrita de conhecimentos específicos, de harmonia com o Despacho Conjunto aprovado pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos

Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

9.2 - Entrevista profissional de selecção.

9.3- As provas de conhecimentos gerais e específicos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Aprova escrita de conhecimentos gerais terá duração não superior a 90 minutos e versará conforme o programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000 de 10 -10 -2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00.

- A prova escrita de conhecimentos específicos terá duração máxima de 1 hora e trinta minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o Despacho

Conjunto aprovado pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos

Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

- Código do Procedimento Administrativo;

- Regime jurídico-constitucional das Regiões Autónomas;

- Constituição da República Portuguesa;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;

- Gestão e Planeamento de Recursos Humanos;

- Gestão Documental, processos e circuitos de informação;

- Sistema de organização, classificação e avaliação de documentos;

- Instrumentos de pesquisa em arquivo;

- Papel da informação no desenvolvimento dos recursos humanos;

- Modernização administrativa;

- Relações humanas;

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

- Orgânica do respectivo serviço;

- Regime jurídico de recrutamento e selecção de pessoal;

- Relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Lei de Bases da Segurança Social;

- Lei de bases da Saúde;

- Estatuto do Sistema Regional de saúde;

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- Quadros e carreiras do regime geral;

- Carreiras específicas;

- Regime de Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

- Promoção e progressão;

- Reclassificação e reconversão profissional;

- Regime jurídico das férias, faltas e licenças;

- Duração e horário de trabalho;

- Balanço Social;

- Fontes do Direito Comunitário;

- Tratados da União Europeia.

- A Entrevista profissional de selecção será, em conformidade com o art.º 23 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

9.5- Nas referidas provas assim como na entrevista profissional de selecção, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

9.6 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

9.7- O provimento definitivo na categoria fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto.

9.8- A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações nos três métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1- Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de

admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10.3. com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11- Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem em processos individuais.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14 - Local de fixação de listas: A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º andar, 9004 – 515 FUNCHAL.

15 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - Composição do Júri:

Presidente:

Maria Luísa da Silva Lobo, Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

Rita Maria Escórcio Catanho, Técnica - Profissional Especialista da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos,

Carla Patrícia Figueira da Silva, Técnica - Profissional de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos,

Vogais suplentes:

Maria Gilda Nunes de Freitas Luís, Técnica - Profissional de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Maria Marisa Aguiar Leça, Técnica - Profissional de 1.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 4 de Janeiro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Por meu despacho N.º 251/2006 de 19 de Dezembro.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- MANUEL JOSÉ DE ALMADA JESUS
- JOÃO PAULO MARQUES MENDES
- CARLOS FILIPE ASCENSÃO VIVEIROS
- CARLOS CLEMENTE RODRIGUES ABREU
- JOÃO PEDRO DE NÓBREGA GOUVEIA

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)